

Edital 17/2024

Cotação Prévia de Preços nº 17/2024

Termo de Fomento: N° 931903/2022

Objeto: Processo seletivo simplificado

A Organização não governamental associação Casa do Pai, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo seletivo simplificado, cujas propostas de preço serão recebidas do **04 de Março de 2024 a 06 de Março de 2024**, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ
– CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de Coodenador de Projeto, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do **Projeto Coworking Social** em cumprimento das metas do termo de fomento 931903/2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento N° 931903/2022- Projeto Coworking Social, celebrado pela Associação Casa do Pai. O projeto tem como objetivo dar acesso a informática básica e a imersão de empreendedorismo junto as redes sociais. Considerando o grande número de pessoas gerando renda e estabilidade financeira através das redes sociais entendemos que o projeto passa a ser não apenas uma prevenção as drogas mas também uma nova perspectiva de vida.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ -



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: rh@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia **a 06 de Março de 2024 até às 23h59min**. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98227-4604;

3.2. Prazo de envio ou entrega do currículo: **04 de Março de 2024 a 06 de Março de 2024**;

3.5. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. Coordenador de projeto:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2 Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

5.3 A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como portécnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

5.4 Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5 A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ -



6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6.2. A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

7.1. Os resultados do processo de seleção serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

7.2. Cronograma:

04/03/2024 - Abertura para propostas.

06/03/2024 - Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4

07/03/2024 e 08/03/2024 - Análise das propostas e entrevista

09/03/2024 - Resultado preliminar da análise das propostas.

11/03/2024 e 12/03/2024 - Prazo para recurso.

13/03/2024 - Publicação do Resultado final do Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail rh@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao presidente da Comissão do mesmo.

8.2 O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

8.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

8.4 Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ -



embasamento;

8.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

8.6 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9. DA CONTRATAÇÃO

Os profissionais serão contratados por RPA (Recibo de pagamento autônomo) e precisa morar próximo a localidade que será coordenada por ele por um período de 04 meses conforme descrito no plano de trabalho do termo de fomento nº 931903/2022.

10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

O serviço disponível é para contratação de profissionais para atender o **Projeto Coworking Social**:

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
Coordenador do projeto	Profissional com 1 ano de experiência na área	1	R\$ 2.140,00	40 horas

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ -



10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Coordenador do projeto: Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando atividades dos instrutores, contratados para atuar durante todo o projeto mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

11.3 A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

12 LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

13 DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termo de Fomento – Nº 931903/2022 – Projeto Coworking Social.**

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ -



14 CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 04 de março de 2024.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ -

